



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2129 /2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

“Abre crédito extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021 para ações emergenciais destinadas a ações em saúde a serem adotadas durante o estado de calamidade pública relacionada ao coronavírus (Covid-19) e dá providências”

O **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, de acordo com a legislação pertinente e em especial:

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 41 e artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320/1964 que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada “Covid-19”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia “Covid-19”; o Decreto nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia “Covid-19”;

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.125.161,64 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 0213 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida
Ação: 2211 - Enfrentamento da Emergência COVID-19
Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000	–	Contratação por tempo determinado	R\$	205.161,64
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.920.000,00
		TOTAL	R\$	2.125.161,64

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com
Tel. (82) 3421-2309





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N ° 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

1 - RS 2.125.161,64 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) através de ANULAÇÃO da dotação.

Órgão: 10 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 0213 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida

Ação: 2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde-MAC

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	–	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS	<u>2.125.161,64</u>
		TOTAL	RS	2.125.161,64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 29 de outubro de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com
Tel. (82) 3421-2309

